

Resolução nº : 13457/99
Protocolo nº : 321305/99
Origem : CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE BANDEIRANTES
Interessado : CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE BANDEIRANTES e SECR, relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R\$ 187.222,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente